



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 172/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2022/6/4463** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O referido processo objetiva o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** dos preços registrados na **ARP Nº 040/2022**, empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, CNPJ nº 83.838.839/0001-20. Fora juntado aos autos justificativa e documentos fiscais como comprovação do desequilíbrio que afetou a referida empresa. Consta ainda, dotação, justificativa e anuência do gestor. Infere-se dos autos que a GASOLINA terá um acréscimo de R\$ 0,12 (doze centavos), que passará de R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos); o ÓLEO DIESEL S500 terá um acréscimo de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), que passará de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos) para R\$ 8,00 (oito reais); o ÓLEO DIESEL S10 terá um acréscimo de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), que passará de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) para R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos). Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 01 de julho de 2022.

Elizângela C. de Oliveira

CPF: 595.962.522-91

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA

CONTROLE INTERNO

Portaria Nº 1.707/21